

A organização revoga a anterior política dos dados de 21 de Maio de 2018 e cumprindo com o implementado e em vigor,

- na legislação;
- no código de conduta;
- na política da qualidade;
- na gestão da qualidade;

e, tendo a necessidade de recolher e tratar dados e enquadrando estes com as legítimas expetativas,

- dos colaboradores da organização e entre estes;
- dos fornecedores de conhecimento e de formação;
- dos fornecedores de equipamentos, matéria-prima, de mercadoria ou serviço
- dos clientes;
- da administração pública e demais organismos locais, nacionais e internacionais;
- das forças de segurança e militares;
- da Justiça;
- dos organismos de normalização, homologação e de certificação.

determina,

1.º Âmbito

Para cumprir com o escopo da sua natureza a organização recolhe, categoriza, trata, utiliza e controla dados na sua atividade económica e em ações de prospeção e de marketing.

2.º Recolha de dados

- a) A organização acede e recolhe dados de domínio público ou de acesso público.
- b) A organização detém dados cedidos voluntaria e gratuitamente pelo Estado, pelos colaboradores, pelos fornecedores e pelos clientes.
- c) A organização detém dados obtidos por si nas suas relações com os seus parceiros comerciais.
- d) A organização obtém, por via onerosa, dados das agências de notação financeira.

3.º Legitimidade e autorização

A organização presume que os dados que recebe em resposta a acessos público e pedidos particulares foram cedidos de boa-fé e por titulares legítimos e autorizados.

4.º Tratamento e uso de dados

O tratamento e uso de dados restringe-se ao uso proporcional, bastante e necessário para o cumprimento de obrigações legais, requisitos de clientes, requisitos de fornecedores e ações de marketing.

5.º Segurança dos dados

A organização obriga-se a,

- a) manter os dados protegidos com sistemas de proteção à intrusão física e eletrónica.
- b) proteger as suas bases de dados com sistemas atualizados de proteção informática.
- c) assegurar proteção à corrupção da informação constante nos dados.
- d) manter cópias atualizadas e encriptadas para preservar os dados em caso de catástrofe.

6.º Acesso aos dados

- a) A organização impede o acesso não autorizado através dum sistema de permissões de acesso.
- b) A organização categoriza o nível de permissões de acesso aos dados e limita o acesso a estes apenas aos colaboradores autorizados e que deles necessitem para desempenharem tarefas específicas.
- c) A organização autoriza o acesso a cópias dos dados aos titulares legítimos e autorizados.

7.º Edição e eliminação dos dados

A organização obriga-se, a pedido explícito do titular legítimo e autorizado dos dados,

- a) a corrigir, a adicionar, a subtrair ou a eliminar informações constantes nos dados;
- b) a eliminar, dentro dos limites legais, os dados.

8.º
Duração dos dados

A organização manterá os dados:

- a) enquanto estes forem necessários para o fim a que foram recolhidos;
- b) se não for exercido o direito ao esquecimento;
- c) durante o período legal em vigor.

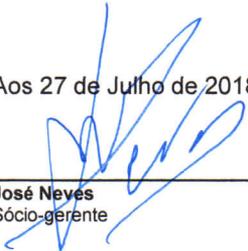
9.º
Confidencialidade e Reserva

- a) A organização, no seu relacionamento institucional com os seus parceiros de negócio, fornecedores e clientes, obriga-se a agir com discrição e reserva e a não transmitir a terceiros quaisquer informações, dados, especificações ou segredos classificados como tal, no âmbito da relação institucional individualmente considerada, exceto se alvo de autorização expressa por parte do emissor original.
- b) Os colaboradores da organização, no desempenho das suas funções ou por virtude desse desempenho, não poderão utilizar em proveito próprio algum conhecimento técnico, produtivo, comercial, bancário ou organizacional ou qualquer outro emergente do acesso aos dados.
- c) A organização assegura a obrigação da limitação da eventual transmissão a terceiros de dados dever ser compartimentada e apenas a estritamente necessária para o cumprimento,
 - da compra de ferramentas específicas nomeadamente carimbos de impressão;
 - da instalação do software de gestão.

10.º
Aplicação da política de dados

A adequada e eficaz aplicação desta política radica no acolhimento ético das boas práticas, nas instruções claras da gestão de topo e capacidade de direção e supervisão dos responsáveis hierárquicos e no cumprimento profissional pelos colaboradores. Todos devem atuar em consciência e em respeito pela presente política de dados e assegurar o seu cumprimento.

Aos 27 de Julho de 2018.



José Neves
 Sócio-gerente

Elaborado por:	DGQ Ricardo Costa
Data:	27/07/2018